



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.687/2001

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 11.888,83 (Onze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), com a seguinte denominação:

07.02.13.0075.428.2.112 – Programa Saúde Bucal – Estado	
3.1.2.0 – Material de Consumo.....	R\$ 7.589,53
3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 1.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.250,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 2.049,00
TOTAL.....	R\$ 11.888,83

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, o auxílio recebido do Estado destinado ao atendimento do Programa Saúde Bucal de acordo com o Plano de Aplicação, no valor total de R\$ 11.888,83 (Onze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2001.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração